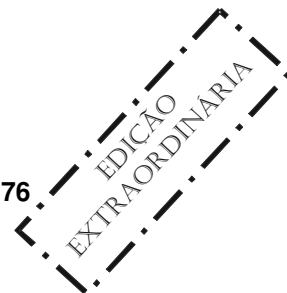




**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**Alvensário Oficial do Município - ANO XX – QUARTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA**

**1**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
CGC. – 08.742.264/0001-22

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**  
**MÉDICOS PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB.**

**EDITAL 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, torna público o EDITAL DE ABERTURA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2021, com vistas à contratação de **MÉDICO**, com formação de cadastro de reserva, para contrato por tempo determinado **06** (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a fim de atender ao excepcional interesse público da administração do Município de Queimadas - PB, nos termos da Lei N° 353/2013 de 27 de maio de 2013.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo de seleção destina-se ao provimento de **05 (cinco) vagas + cadastro de reserva (CR)** para médicos que comporão as equipes do SAMU.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Queimadas (PB), por meio da Secretaria Municipal da Saúde acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação (CFAA), instituída pela PORTARIA N° 276/2021.
- 1.4 O PSS, terá como critério para classificação dos contratados a análise de currículo. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação (CFAA).
- 1.5 Os candidatos integrantes do Cadastro Reserva de Pessoal, serão convocados conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde, conforme a classificação obtida.
- 1.6 Não será cobrada taxa de inscrição no certame.
- 1.7 Este PSS será realizado em uma única etapa de caráter classificatória e eliminatória – Análise Curricular.
- 1.7.1 Ao efetivar sua inscrição, o candidato, declara total conhecimento e submissão às normas estabelecidas neste edital e não poderá alegar, sob nenhuma hipótese, o desconhecimento das normas descritas no presente edital.
- 1.8 O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas nesta publicação, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.
- 1.9 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo que estarão disponíveis e serão devidamente publicados no endereço eletrônico: <https://bit.ly/3hjXBzi>.

bem como nos sites oficiais do município.

1.10 O candidato terá o prazo de 24 horas, após finalização de cada fase do processo, para formalizar inteposição de recurso via aba de formulário geral disponível em <https://bit.ly/3hjXBzi>

1.11 O prazo de validade deste processo é de 2 anos a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogar por prazo igual.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Poderão se inscreverem os candidatos que possuírem os seguintes requisitos:
  - 2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
  - 2.1.2 Ter idade mínima de dezoito anos completos;
  - 2.1.3 Gozar de boa saúde física e mental;
  - 2.1.4 Não ser aposentado por invalidez;
  - 2.1.5 Estar em dias com suas obrigações eleitorais;
  - 2.1.6 Se, do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;
  - 2.1.7 Possuir a formação exigida para o respectivo cargo;
  - 2.1.8 Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe;
  - 2.1.9 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a lotação.
  - 2.1.10 Não ter vínculos com a Administração Pública, salvo os casos de acumulação lícita, previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.
  - 2.1.11 Possuir disponibilidade de horários para o exercício do cargo pretendido.

2.2 A inscrição do candidato será mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e envio de documentos **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do link: <https://forms.gle/nQU7eUbdVmsU8JHA7>, disponibilizado em <https://bit.ly/3hjXBzi>, bem como nos sites oficiais do município.

2.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

2.4 Não será aceita inscrição via fax, Correios, e-mails, ou apresentada de maneira distinta da prevista no presente edital, bem como, fora do prazo. As inscrições serão apenas online, conforme estabelecido na seção 5 deste edital.

2.5 O candidato que não preencher corretamente, deixar de preencher algum campo do formulário de inscrição ou não o enviar após o seu preenchimento, não terá sua inscrição homologada.

2.6 A CFAA não se responsabilizará pelo preenchimento de dados incompletos, incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição e demais declarações realizadas no ato de inscrição

2.7 A CFAA não responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida qualquer que seja o motivo.

2.8 A inscrição no Processo Seletivo Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

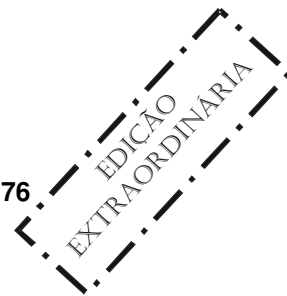
### **3 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD's)**

3.1 Seguindo o dispositivo legal impresso na Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por função.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009, e o disposto na Lei nº 13.146/2015.

3.3 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, reprovação no PSS, ou por não enquadramento como pessoa com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, considerando a ordem classificatória.

3.4 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.6 Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral e final.

3.7 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 3.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica indicada pela do Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência.

3.8 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

**4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

4.1. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição preencher, no campo indicado, no formulário, o campo referente a pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever;
- Realizar upload em documento único e legível, no formato PDF, no campo indicado, do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência.
- Apresentar as demais documentações solicitadas para o processo seletivo.

4.2. No Ato da contratação, caso logre êxito, a administração pública poderá solicitar outros documentos não mencionados neste certame.

**5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão realizadas a partir das 8h:00min do dia 07 de julho de 2021 e se encerrarão às 17h:00min do dia 10 de julho de 2021 disponível no endereço eletrônico:

- <https://bit.ly/3hjXBzi>

5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar **EXCLUSIVAMENTE** pelo preenchimento do formulário disponível através do link <https://forms.gle/68of6yhZpBdzXMdb8>, o qual realizará upload em formato pdf dos seguintes documentos comprobatórios, conforme solicitação do questionário:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Diploma de Graduação ou Certidão – emitido por IES credenciada pelo MEC; e/ou Comprovação de Revalidação, quando for o caso.
- Documentos de pós-graduação;
- Comprovação de experiência (declaração, CTPS e/ou contratos);
- Documento descrito na letra “b” do subitem 4.1 – em caso de Pessoa com Deficiência;

5.3 O Candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital deverá apresentar os seguintes documentos para ocasião da assinatura do contrato:

- Certidão Nascimento ou Casamento;
  - Certidão Inscrição PIS/PASEP;
  - Fornecer formulário Preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Bradesco
  - Documento Comprobatório de Regularização do Serviço Militar (Sexo Masculino);
  - Comprovação de Escolaridade Exigida;
  - Declaração expressa de Acumulação, ou Não, de Cargo ou Aposentadoria. Caso possua, comprovar a denominação do Cargo, a carga horária e o Ente Público de Lotação.
  - Título de Eleitor com Comprovante de Quitação Eleitoral;
  - Inscrição do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - RG
  - Certidão dos Foros Criminais (Federal e Estadual), comprovando não responder a Ação Penal em qualquer instância judicial (Internet);
  - Carteira de Trabalho – CTPS;
  - Certidão de Nascimento dos Filhos se tiver;
  - Uma Foto 3x4 recente;
  - Comprovante de Residência;
  - Números telefônicos para contato;
  - Laudo de Aptidão Física (Fornecido por Clínico Geral);
- ✓ Apresentar outros documentos que se fizerem necessários pelo RH, à época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor

5.4 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de currículo deverão estar concluídos até a data da inscrição.

5.5 Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

5.6 Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo, o título ficará sujeito a não pontuação.

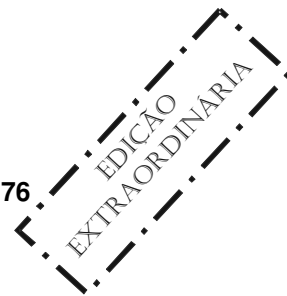
5.7 Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma.

- Em caso de impossibilidade de envio do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 25/06/2021, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino, não será considerado para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Público.

5.7.2 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

5.7.3 Os cursos de especialização, *lato sensu*, deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007.

5.7.4 Em caso de impossibilidade de envio do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 25/06/2021, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

5.7.5 Todo e qualquer comprovante de títulos obtidos em outro país, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei nº 9.394/96 e na Resolução nº 003, de 22 de junho de 2016 – Conselho Nacional da Educação.

5.7.6 Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão da graduação.

5.7.7 Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

5.8 Para fim de pontuação no presente Processo seletivo, considerar-se-á experiência profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado, devendo ser observado o padrão de comprovação especificado abaixo:

5.8.1. Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, além de folha de identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho).

5.8.2. Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e do mesmo com descrição das atividades executadas.

5.8.3. Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços e contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos).

5.9 A nota final, de caráter classificatório, corresponderá à média dos pontos obtidos. Conforme tabela do Anexo II;

5.10 A pontuação que exceder ao valor máximo de cada item, será desconsiderada.

5.11 Para fins de contagem do tempo de experiência, será considerado apenas 1 título por cada período de 6 (seis) meses.

5.12 No ato da inscrição o candidato realizará o upload de arquivo referente ao título possuído em formato PDF legível.

5.13 O resultado da final será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/3hjXBzi>, bem como nos sites/canais oficiais da PMQ.

#### **6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição será homologada no 12 de julho de 2021.

6.2 Tera a inscrição homologada o candidato que apresentar todos os documentos constantes no item 5.2 deste edital.

6.3 Tera a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido no item 5.2 e/ou deixar de cumprir outros itens do presente edital.

6.4 As alterações e/ou confirmações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico do <https://bit.ly/3hjXBzi>.

#### **7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

7.1 A realização do Processo de Seleção Simplificado de profissionais para atuarem no SAMU – ficará à cargo da CFAA.

7.2 A CFAA, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Pontuação (ANEXO II e III), deferir ou indeferir eventuais recursos interpostos pelos candidatos descritos no item 10.1 deste edital, organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado), realizar as publicações necessárias e arquivar toda a documentação relativa a este processo seletivo.

7.3 É vedada a participação na Comissão Organizadora de:

- a) Cônjuge do candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

7.4 Caberá a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação, analisar e deferir sobre os casos omissos neste edital.

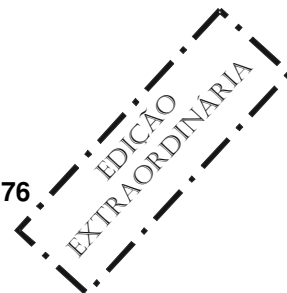
#### **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. O presente processo seletivo ocorrerá em uma única etapa sendo: A NOTA FINAL IGUAL A MÉDIA DO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AV) E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP).



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**Mensário Oficial do Município - ANO XX – QUARTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA**

**4**

$$NF = \frac{AC + EP}{2}$$

- 8.2.A avaliação Curricular será realizada por uma Comissão a ser designada e encarregada do recrutamento e seleção.
- 8.3.A pontuação não tem efeito cumulativo.
- 8.4. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Pontuação no (ANEXO II e III).
- 8.5. Não serão avaliados os Títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste edital.
- 8.6.Havendo empate na pontuação terá precedência, sucessivamente, o candidato que:
- Maiores pontuação no tempo de experiência no SAMU
  - Maiores pontuação no tempo de experiência em atendimento pré-hospitalar móvel
  - Maiores idade.
- 8.7.O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.
- 8.8.O cargo, número de vagas, carga horária, escolaridade/requisitos e remuneração são os estabelecidos no quadro a seguir:

| CARGO              | Nº DE VAGAS + CR | VAGA PCD | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS                                                                                          | CARGA HORÁRIA  | REMUNERAÇÃO  |
|--------------------|------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Médico Plantonista | 05               | 1        | Nível Superior em Medicina e registro no CRM + 06(seis) meses de experiência em atendimento de urgência e emergência | Plantão de 24h | R\$ 1.900,00 |

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso e impugnação a, por meio da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação (CFAA), instituída pela PORTARIA N° 276/2021, contra:
- Edital do Processo Seletivo;
  - Resultado preliminar do processo seletivo (Divulgação do Resultado da Análise de Titulação).
- 9.2.O candidato terá o prazo de **24 horas**, após a conclusão de cada fase do processo, para formalizar a interposição de recurso via aba de formulário geral disponível em: <https://bit.ly/3hjXBzi>.
- 9.3. A decisão final da CFAA será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra o resultado do recurso.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Encerrada a fase recursal, com o julgamento de todos os recursos, a Comissão Organizadora procederá a homologação do resultado e a divulgação da lista de classificação final dos candidatos selecionados, na data de 13 de julho de 2021.

#### 12. DO PROVIMENTO

- 12.1 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público cria direito a contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas, tendo os candidatos aprovados fora do número de vaga, mera expectativa de direito;

12.2 Os candidatos classificados deverão comparecer ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para assinar contrato, no prazo estipulado no EDITAL DE CONVOCAÇÃO, sob pena de perder o direito a contratação;

12.3 No caso do candidato classificado não comparecer para assinar contrato no prazo estipulado no instrumento convocatório será convocado o seguinte na lista de aprovado;

12.4 Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados no Mensário Oficial do Município e/ou site oficial do PSS, o qual poderá ser consultado através dos endereços eletrônicos:

- <https://www.queimadas.pb.gov.br/public/portal/publicacoes/mensario-oficial-do-municipio> ;
- <https://bit.ly/3hjXBzi>

**José Carlos De Sousa Rêgo**  
 Prefeito

**Josué Casimiro de Lima**  
 Secretário Municipal de Saúde

Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação:

**Sheila Aparecida Lourenço**  
 Presidente

**Rui Araújo Junior**  
 Membro

**Italo Kleber Medeiros dos Santos**  
 Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

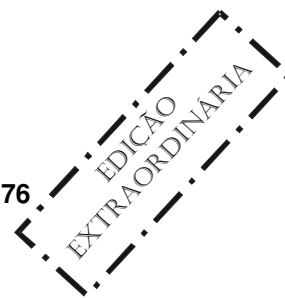
#### ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

| ETAPA                              | PRAZO                    | LOCAL                                                                                             |
|------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL               | 06 de julho de 2021      | Link de inscrição disponível no site: <a href="https://bit.ly/3hjXBzi">https://bit.ly/3hjXBzi</a> |
| INSCRIÇÃO                          | 07 a 10 de julho de 2021 | Link de inscrição disponível no site: <a href="https://bit.ly/3hjXBzi">https://bit.ly/3hjXBzi</a> |
| HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR | 12 de julho de 2021      | Link de inscrição disponível no site: <a href="https://bit.ly/3hjXBzi">https://bit.ly/3hjXBzi</a> |
| RESULTADO FINAL                    | 13 de julho de 2021      | Link de inscrição disponível no site: <a href="https://bit.ly/3hjXBzi">https://bit.ly/3hjXBzi</a> |



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**Alvensário Oficial do Município - ANO XX – QUARTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA**

**5**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

| ITEM                          | CRITÉRIOS OBJETIVOS                                           | TEMPO DE REALIZAÇÃO/DURAÇÃO DO ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| 1                             | ACLS ( Suporte Avançado de Vida em Cardiologia)               | Realizado nos últimos 2 anos        | 07 pontos                 |
| 2                             | ATLS ( Suporte Avançado de Vida no Trauma)                    | Realizado nos últimos 2 anos        | 07 pontos                 |
| 3                             | PALS ( Suporte Avançado de Vida em Pediatria)                 | Realizado nos últimos 2 anos        | 07 pontos                 |
| 4                             | BLS ( Suporte básico de Vida)                                 | Realizado nos últimos 2 anos        | 07 pontos                 |
| 5                             | PHLS ( Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma)                  | Realizado nos últimos 2 anos        | 07 pontos                 |
| 6                             | AMLS (Atendimento Pré-Hospitalar às Emergências Clínicas )    | Realizado nos últimos 2 anos        | 07 pontos                 |
| 7                             | EMPACT (Emergências Clínicas no Pré-Hospitalar )              | Realizado nos últimos 2 anos        | 07 pontos                 |
| 8                             | ITLS (International Trauma Life Support)                      | Realizado nos últimos 2 anos        | 07 pontos                 |
| 9                             | ALSO (Suporte Avançado de Vida em Obstetria)                  | Realizado nos últimos 2 anos        | 07 pontos                 |
| 10                            | Cursos de Urgência e Emergência ou Atendimento Pré-Hospitalar | Mínimo de 20 horas                  | 07 pontos                 |
| 11                            | Residência Médica ou Título de especialista                   | Não cumulativo                      | 10 pontos                 |
| 12                            | Pós Graduação Mestrado ou Doutorado (reconhecido pelo MEC)    | Não cumulativo                      | 20 pontos                 |
| <b>Pontuação máxima TOTAL</b> |                                                               |                                     | <b>100</b>                |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| ITEM | CRITÉRIOS OBJETIVOS                                                                                                                                            | VALOR POR DOCUMENTO         | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 1    | Maior tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) no SAMU atuando como médico regulador | 10 pontos para cada 6 meses | 30                        |

|                               |                                                                                                                                                                                                |                         |            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 2                             | Tempo de experiência profissional comprovada em Atendimento pré-hospitalar: público ou privado                                                                                                 | 5 pontos por ano        | 20         |
| 3                             | Atividade de gestão ou direção técnica na área de urgência e emergência                                                                                                                        | Não cumulativo          | 10         |
| 4                             | Maior tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) na área de urgência e emergência 24h no setor público /SUS ou privado | 10 pontos para cada ano | 40         |
| <b>Pontuação máxima TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                |                         | <b>100</b> |



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA Nº 009/2021**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ELIZETE NUNES BEZERRA DE LIMA**, mat. 020358-0, ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, a partir de 01 de julho de 2021, com fulcro no **Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal** e o **Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de julho de 2021.

Queimadas-PB, 01 de julho de 2021.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
**Presidente do IPM**